

Plano Municipal de Assistência Social

2022-2025

**Escritório Regional de Ponta Grossa
Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

2021

Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025



**Prefeitura Municipal
de
Telêmaco Borba**

2021

ÍNDICE

Sumário

ÍNDICE.....	3
1. IDENTIFICAÇÃO	4
2. INTRODUÇÃO	8
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	9
4. OBJETIVOS	18
4.1. Objetivo Geral	18
4.2. Objetivos Específicos.....	18
5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....	19
6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS	23
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	35
8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS	35
8.1. RECURSOS HUMANOS.....	36
8.2. RECURSOS FINANCEIROS	36
9. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS	43
10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	45
11. PARECER DO CONSELHO	52
Referências	53

1. IDENTIFICAÇÃO

- Município: Telêmaco Borba/PR
- Porte Populacional: 69.872 habitantes (IBGE/2010)
80.588 habitantes (Estimativa IBGE/2021)
- Nível de gestão do SUAS: Básico
- Vigência: 2022-2025
- Responsáveis pela elaboração: Adriana de Araujo Proença e Giovana Decol Souza

QUADRO 1- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/Cargo	Vínculo ou Representação
Adriana de Araujo Proença	Especialização	Assistente Social	Técnica do Órgão Gestor da SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
Giovana Decol Souza	Especialização	Assistente Social	Divisão de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL

- Nome do(a) Prefeito(a): Marcio Artur de Matos
- Mandato do Prefeito(a): Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024
- Endereço da Prefeitura: Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37 – Centro
- CEP: 84261-170
- Telefone: (42) – 3271-1003
- E-mail: gabinete@telemacoborba.pr.gov.br
- Site: www.telemacoborba.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Responsável: Cleverson Silva dos Santos
- Data nomeação: 01/01/2021
- Endereço Órgão Gestor: Avenida Samuel Klabin, 725 (fundos da Casa do Artesão) – Centro,

CEP: 84261 – 050

- Telefone: (42) – 39041656 FONE/FAX: (42) - 39041560
- E-mail: smas@pmtb.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: Lei nº 1808
- Data criação: 22/12/2010
- CNPJ: 18.121.378/0001-09
- Nome do ordenador(a) de despesas do FMAS: Cleverton Silva dos Santos
- Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Número da Lei de Criação: Lei nº 1805
- Data criação: 22/12/2010
- Endereço CMAS: Av. Samuel Klabin, nº 725
- CEP: 84261 – 050
- Telefone: (42) - 39041686 / 39041656
- E-mail: smas@pmtb.pr.gov.br
- Nome do(a) Presidente: Flávia Bueno da Luz
- Nome do Secretário(a) Executivo(a): Marcela Massoquette
- Número total de membros: 32

QUADRO 2 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

G o v e r n a m e n t a l			
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
Adriana De Araujo Proença	Secretaria Municipal De Assistência Social	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
Giovana Decol Souza	Secretaria Municipal De Assistência Social	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
Márcio Luiz De Andrade	Secretaria Geral De Gabinete	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
André Luiz Romanowski Do Nascimento	Secretaria Geral De Gabinete	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
Maria Irenice De Lara	Secretaria Municipal De Educação	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
Crislaine Aparecida Borges	Secretaria Municipal De Educação	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
Eliane Siqueira Pedlowski	Secretaria Municipal De Saúde	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
Isabel Alves Machado	Secretaria Municipal De Saúde	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
Kamila Tozetto Biscaia Miranda	Secretaria Municipal De Cultura, Recreação E Esporte	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
Rafael De Proença Kupka	Secretaria Municipal De Cultura, Recreação E Esporte	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
Silvia Maria Bueno Porto	Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Habitação E Meio Ambiente	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
Rafael Souza Reis	Secretaria Municipal De Planejamento Urbano, Habitação E Meio Ambiente	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
Vanessa Ilma Gomes Pedroso	Secretaria Municipal De Administração	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
Rosana Aparecida Costa Pereira	Secretaria Municipal De Administração	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
Rosemery Marcondes Pukanski	Secretaria Municipal De Finanças	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
Marcos Rodrigues Biscaia	Secretaria Municipal De Finanças	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
N ã o g o v e r n a m e n t a l			
Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
Adilson Barradas	Usuários	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
Maisa Pereira Dos Santos	Usuários	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
Terezinha Zander Ramos	Usuários	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
Luciana Pereira Nunes	Usuários	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
Maria Tereza De Freitas	Usuários	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
Josiane Lautério	Usuários	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
Carla Rosana Merhy Oliveira	Apae	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023

Patricia Maciel Teixeira	Apae	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
Daiane Adriele Chechelake	Associação Fanuel Guarda Mirim	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
Ildionara Inaê Ferreira Rodrigues	Associação Fanuel Guarda Mirim	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
Fabio Roberto Ferreira	Asilo São Vicente De Paulo	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
Mauro De Marque	Asilo São Vicente De Paulo	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
Flavia Bueno Da Luz	Trabalhadores Dos Suas	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
Fernanda Schambakler	Trabalhadores Dos Suas	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023
Jessica Emanuele Martins Lopes	Trabalhadores Dos Suas	Titular	29/10/2021 a 29/10/2023
Francine Ferreira Santos	Trabalhadores Dos Suas	Suplente	29/10/2021 a 29/10/2023

2. INTRODUÇÃO

A Lei 12.435/2011 complementa a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), altera a Lei 8742/1993 e institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A Lei 12.435/2011, através do Art. 6º § 1º, estabelece que “As ações ofertadas no âmbito do SUAS tem por objetivo a proteção a família, a maternidade, a infância, à adolescência e a velhice e, como base de organização, o território”. Ainda, define-se no § 2º do mesmo artigo que o “SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidos por esta lei.

Diante de tal organização, padronização e tipificação dos serviços socioassistenciais, percebemos um grande avanço na Política de Assistência Social nos âmbitos federal, estadual e municipal, principalmente no que se refere a qualidade dos serviços ofertados, busca pela autonomia dos usuários, fortalecimento das equipes de referência, estruturação do trabalho, planejamento das ações, financiamento da gestão, fortalecimento do controle social e demais aspectos que visam consolidar o SUAS.

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), do ano de 2012, organiza e reafirma a Política de Assistência Social como política de seguridade social, afiançadora de direitos e sistematiza responsabilidades aos três entes federados, dentre eles, a construção do Plano de Assistência Social.

Em se tratando do Plano Municipal de Assistência Social, além de um dos requisitos para implantação/adesão do SUAS no município, juntamente com a criação e/ou existência e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e criação e/ou existência do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e alocação de recursos próprios para cofinanciamento da Política de Assistência Social neste fundo, também é um instrumento de gestão que organiza, regula e norteia a execução desta Política.

O Plano Municipal de Assistência Social, após elaborado, será submetido à aprovação do CMAS e contemplará as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social, metas nacionais e estaduais pactuadas para a política, ações articuladas e intersetoriais e demais aspectos específicos da realidade do Município de Telêmaco Borba.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de Telêmaco Borba teve sua fundação em 21 de março de 1964, com características de um território em desenvolvimento industrial, sendo seus munícipes ora empregados das Indústrias Klabin, ora comerciantes e profissionais que traziam estrutura para estes empregados. A cidade instituiu-se no entorno da fábrica de papel e celulose, que por muitos anos fora a única indústria da região. O município situa-se na região leste do Estado do Paraná, no segundo planalto paranaense, inserido regionalmente no bloco planáltico de Ponta Grossa, ocupando uma área de 1.508,38 km², segundo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

De acordo com os dados do CENSO IBGE 2010, o Município de Telêmaco Borba apresentava a população total de 69. 872 (sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e dois) habitantes, porém, de acordo com a estimativa do IBGE no ano de 2021 a população possui o número de 80.588 (oitenta mil, quinhentos e oitenta e oito) habitantes. O site Wikipédia – a enciclopédia livre, aponta que Telêmaco Borba é um município localizado na região dos Campos Gerais do estado do Paraná, apresentando o IDH – M de 0,734.

Quanto ao perfil socioeconômico, ainda tomando por base o IBGE, citado no Plano Municipal de Saúde traz que em 2010 a estimativa de população economicamente ativa era de aproximadamente 31.706 habitantes, e 29.510 mil pessoas encontravam-se caracterizadas como em ocupação. Ainda observando este período de tempo e as fontes mencionadas, em 2010, 6.9% da população economicamente ativa encontrava-se desempregada.

O município passou pelas gestões de Péricles Pacheco da Silva (1964/1968); Euclides Marcolla (1969/1972); Dinizar Ribas de Carvalho (1973/1976), Carlos Hugo Wolff Von Graffen (1977/1982), Tranquelino Guimarães Viana (1983/1988); Carlos Hugo Wolff Von Graffen (1983/1992); Paulo Cesar Nocêra (1993/1996); Carlos Hugo Wolff Von Graffen (1997/2000; 2001/2004); Eros Danilo Araújo (2005/2008; 2009/2012); Luiz Carlos Gibson (2013/2016) e Marcio Artur de Matos (2017/2020; 2021/2024).

No que se refere a Política Pública de Assistência Social, está organizada conforme prevê o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, estruturada a partir dos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência Social apresenta como Secretário Municipal, Cleverson Silva dos Santos. No que se refere às Divisões, a Divisão de Proteção Social Básica, encontra-se chefiada pela servidora Giovana Decol Souza; a Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e Renda, chefiada pelo servidor Tarcísio José

Taglieber a Divisão de Proteção Social Especial, no momento, sem nomeação oficial, contando com suporte técnico.

Enquanto estrutura de atendimento o município dispõe de 03 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Ainda, dispõe de 03 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo estes: o Centro de Convivência da Criança (CCC – 06 a 12 anos incompletos), o Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude (CCAJ - 12 a 29 anos), o Centro de Convivência do Idoso (CCI – acima de 60 anos) e 02 Serviços de Acolhimento Institucional (Abrigo Vida Nova e Casa Lar Novo Amanhã 0 – 18 anos).

Os 03 Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, foram implantados no ano de 2010 e são: CRAS Cidade Nova localizado no bairro São João, com 2.057 famílias referenciadas; CRAS Monte Alegre localizado no centro, com 2.685 famílias referenciadas e CRAS Rio Alegre localizado no bairro Rio Alegre, com 1.038 famílias referenciadas.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido nos três Centros de Referência de Assistência Social e tem por objetivo prevenir a ruptura dos laços, promover acesso a direitos, fortalecer os vínculos comunitários e familiares por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo às famílias. As famílias que são acompanhadas pelo PAIF têm prioridade no acesso aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da criança, do adolescente e do idoso.

Além do acompanhamento através do PAIF, o CRAS atua na concessão de benefícios eventuais, como auxílio alimentação, auxílio gás, auxílio funeral, auxílio natalidade, foto 3x4 para documentação, leite de soja e pão, colchão, cobertor, agasalhos, passagens intermunicipais (perícias médicas e visitas em penitenciárias), além de documentação civil (segunda via de certidões de nascimento, casamento, averbação de divórcio, óbito, registro geral e primeira via de CPF).

O CRAS também encaminha famílias para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) de pessoas idosas e com deficiência e presta orientação acerca dos demais benefícios vinculados ao INSS.

Durante o período de pandemia ocorreu um aumento significativo de solicitações de benefícios eventuais, principalmente de pessoas que não eram público-alvo da Política de Assistência Social, famílias que vieram de outros Estados para trabalhar no Projeto Puma - Klabin, que não conseguiram concluir a efetivação devido a pandemia e não tinham recursos socioeconômicos para retornar ao Município de origem. Cabe ressaltar, que também ocorreu um deslocamento do provedor da família para outros Estados em busca de trabalho, deixando filhos e companheira desprovidos de condições de sobrevivência.

Em razão da interrupção de serviços presenciais por outras políticas, inclusive INSS, toda a demanda foi absorvida pelos CRAS e a população em geral que não é público-alvo procuram a Política de Assistência Social para atendimento da referida demanda. Sendo assim, pode-se observar que a população entende o CRAS como instituição de referência em períodos de calamidade pública.

Devido a pandemia, houve interrupção das reuniões do PAIF e dos SCFV, no entanto, as famílias continuaram sendo acompanhadas pelos CRAS. As visitas domiciliares também foram interrompidas no ano de 2020, sendo priorizados os casos de situações de risco, encaminhados pelo Conselho Tutelar, CREAS e Ministério Público. No ano de 2021, as visitas domiciliares foram retomadas, bem como as reuniões do PAIF e SCFV, respeitando as orientações da Organização Mundial de Saúde para prevenção da COVID-19.

Em se tratando do **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Samuel Klabin**, este também foi implantado no município no ano de 2010. Em 2015, o Programa Liberdade Cidadã, voltado à execução de Medidas Socioeducativas, passou a ser reconhecido como CREAS Liberdade Cidadã, responsável por realizar as medidas socioeducativas.

Em janeiro de 2021, foi realizada a unificação dos dois equipamentos, sendo que o CREAS Samuel Klabin passou a realizar tanto o acompanhamento de famílias em situação de violação de direitos quanto as medidas socioeducativas. Atualmente, o CREAS Samuel Klabin possui 139 famílias inseridas em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Já em relação às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, o Serviço possui atualmente 22 adolescentes inseridos em acompanhamento.

O CREAS tem o papel de organizar a oferta de serviços, em caráter especializado, tendo por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

As ações ofertadas se caracterizam através do apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

Quanto ao fluxo de atendimento, destaca-se que o serviço recebe tanto solicitações a partir de demanda espontânea, quanto encaminhamento de casos por outros equipamentos da rede socioassistencial, tais como Conselho Tutelar, Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacias, Serviços de Saúde, Secretaria Municipal de

Educação/escolas, instituições de ensino superior, serviços de aprendizagem e profissionalização, Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS, dentre outros.

Em se tratando da situação de violação de direitos identificada, tais como: situação de trabalho infantil, abuso sexual, negligência e abandono ou violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual), a equipe técnica do CREAS é notificada e realiza busca ativa, através de atendimento com agendamento prévio e/ou visita domiciliar à família da criança ou adolescente. A partir da realização deste primeiro contato, a equipe técnica realiza avaliação da situação junto à família e oferta o acompanhamento do referido núcleo familiar. Em relação às Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), os adolescentes em conflito com a Lei começam a ser atendidos pelo serviço a partir do encaminhamento do Poder Judiciário.

Durante o período de acompanhamento, a equipe técnica realiza o encaminhamento para a rede de atendimento, e/ou aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Centro de Atenção Psicossocial (CAP´S), Psicologia Ambulatorial, Serviços de Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Programas de Aprendizagem, dentre outros. A partir do encaminhamento a equipe técnica busca manter contato direto com as equipes dos serviços e programas, a fim de realizar um acompanhamento efetivo e discussões nos casos em que se fizerem necessários.

Ainda como ação desenvolvida com as famílias inseridas em acompanhamento, a equipe do CREAS realiza a concessão de benefícios eventuais, como auxílio alimentação, auxílio gás, auxílio funeral, auxílio natalidade, foto 3x4 para documentação, colchão, cobertor, agasalhos, passagens intermunicipais (em casos de pessoas em situação de trânsito, visitas em CENSE), além do encaminhamento para confecção gratuita de documentação civil (segunda via de certidões de nascimento, casamento, averbação de divórcio, óbito, registro geral e primeira via de CPF) e inserção/atualização no Cadastro Único.

Ademais, a equipe de referência oferta a inserção em acompanhamento, através do PAEFI, das famílias de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Fechado, bem como realiza discussão periódica e atendimento em conjunto com a equipe de referência das Casas de Semiliberdade e CENSES em que os adolescentes do município estão inseridos.

Em relação a execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, as atividades desenvolvidas com os adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), estas são voltadas à inclusão do adolescente na prestação de trabalho

/ atividades em serviços de cunho governamental e Organizações Não Governamentais da rede socioassistencial. Quanto às Medidas de Liberdade Assistida (LA), o trabalho é desenvolvido a partir do acompanhamento e orientação da equipe técnica aos adolescentes, no que se refere à conduta e comportamento.

Tanto nas medidas de PSC, quanto nas de LA, os adolescentes recebem atendimento social e pedagógico semanal e acompanhamento social por meio de visitas domiciliares, orientações, encaminhamentos para a rede socioassistencial, dentre outras intervenções. Quando solicitado pelo Judiciário, também são realizadas avaliações psicossociais junto ao contexto familiar dos adolescentes, no que se refere ao desempenho durante o período de execução da Medida Socioeducativa. São realizadas ainda atividades de acompanhamento aos adolescentes em relação à inserção ao ensino formal, primando pela escolarização e pelas atividades socioeducativas em geral.

No ano de 2022 existe a previsão junto ao PPA 2022 – 2025 para a construção de sede própria para o CREAS Samuel Klabin.

Com relação aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o **Centro de Convivência da Criança - CCC** tem por objetivo a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Devido a Resolução nº 1 de 21 de fevereiro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social, fez-se necessário o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a partir da percepção de que os serviços deveriam unificar e qualificar as ações, bem como privilegiar a inserção do público identificado como prioritário. Sendo que o processo foi formalizado no município apenas no ano de 2018.

Atua de forma complementar ao trabalho social com família realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), através do PAIF e do PAEFI.

Considerando o seu caráter preventivo e proativo, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) se pauta na defesa e na afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, devendo colocá-los na posição de protagonista no alcance de alternativas para superação de suas vulnerabilidades sociais.

As atividades desenvolvidas são lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Após o reordenamento, os espaços foram repensados e adquiridos novos equipamentos e

instrumentos de trabalho. Criaram-se espaços como, sala de vídeo, sala de jogos, sala de artesanato, biblioteca, sala de reuniões destinadas aos Educadores, revitalização da quadra de esportes e outros espaços.

O público alvo são crianças da faixa etária entre 06 (seis) anos e 11 (onze) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. A demanda prioritária se trata de crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; encaminhadas pelos serviços de proteção social especial em situação de trabalho infantil e de violação de direitos; crianças sob medida de proteção em Serviços de Acolhimento e crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e da Vara da Infância e Juventude, com capacidade máxima de atendimento de 60 crianças por período.

O **Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude - CCAJ** constitui-se num espaço de convivência, formação, participação, cidadania e desenvolvimento a partir de interesses, demandas e potencialidades da faixa etária de 12 a 29 anos. O objetivo principal busca considerar e instigar potencialidades de adolescentes e jovens para atuação efetiva e impactante na comunidade e sociedade, utilizando-se de valores tais como: ética, responsabilidade, cidadania, respeito, comprometimento e protagonismo juvenil.

O referido serviço possui capacidade de atendimento de até 150 adolescentes e jovens, divididos nas modalidades: SCFV, Oficinas e Programa Bolsa Agente de Cidadania.

Com o advento da Pandemia do Coronavírus, as atividades presenciais tiveram que ser paralisadas, porém neste período o serviço manteve seu atendimento aos usuários do SCFV de forma remota. Atualmente encontra-se em fase de retorno com as atividades presenciais do SCFV, bem como retomada do Programa Bolsa Agente de Cidadania de forma gradativa. Com o avanço das vacinações e diminuição dos casos de Coronavírus, o CCAJ objetiva retomar a oferta de oficinas para o ano de 2022.

Na modalidade SCFV os encaminhamentos ao CCAJ se originam via CRAS e CREAS, priorizando os adolescentes nas seguintes situações: isolamento, trabalho infantil, vivência de violência ou negligência, fora do sistema educacional ou com defasagem escolar superior a dois anos, situação de acolhimento, em cumprimento de MSE em meio aberto, egresso de medidas socioeducativas, situação de abuso e/ou exploração sexual, medidas de proteção do ECA, situação de rua e vulnerabilidade que diz respeito as pessoas com deficiências. Os trabalhos são realizados com divisão de faixa etária/grupos.

Na modalidade Oficinas, o usuário poderá inscrever-se quando e em quantas oficinas demonstrar interesse desde que haja disponibilidade de vaga.

O Programa Bolsa Agente de Cidadania poderá contemplar até 40 adolescentes divididos entre os períodos da manhã e da tarde com criação, desenvolvimento e aplicação

de projetos. Neste programa os adolescentes recebem uma bolsa auxílio no valor de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais) mensal pelo período de um ano.

O CCAJ trabalha com cronograma mensal, semanal e diário, construído em conjunto com a equipe e usuários, bem como pela observância das necessidades que os adolescentes e jovens apontam para temas, oficinas e projetos. Fundamenta-se na proposta pedagógica libertadora de Paulo Freire, atrelados aos eixos que orientam os planejamentos, sendo estes: Convivência social, direito de ser e participação. Busca-se partir do conhecimento já adquirido do adolescente desenvolver atividades tais como dinâmicas, esportivas, debates, rodas de conversa, leituras, jogos coletivos, cine fórum, arte, sendo ações estas voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e com o sistema educacional, ações solidárias e voltadas para suas comunidades. Quanto ao monitoramento e avaliação, os usuários são acompanhados individualmente e em grupo de modo a verificar o impacto da ação educativa no mesmo e nas relações sociais que estabelece.

Em relação aos SCFV, o município ainda dispõe do **Centro de Convivência do Idoso - CCI**, o qual contempla ações de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos. São ofertados serviços de saúde, educação, atividades físicas, cultura e lazer, assim como, atendimento médico, odontológico, fisioterapêutico, hidroginástica, oficinas de trabalhos manuais, dança, coral, palestras, dentre outros.

O Município possui dois **Serviços de Acolhimento Institucional**, sendo os mesmos de caráter governamental. O Abrigo Vida Nova está localizado na Avenida Eliomar Meira Xavier, 453 – Centro e a Casa Lar Novo Amanhã está localizada na Rua Jasmim, nº 323, Jardim Alegre.

Os serviços de acolhimento institucional oferecem acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento (Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O público alvo são crianças e adolescentes de ambos os sexos, na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, com ou sem deficiência, sob medida protetiva de acolhimento.

O Abrigo Vida nova tem capacidade para atender 15 (quinze) crianças/adolescentes e a Casa Lar Novo Amanhã tem capacidade para atender 10 (dez) crianças e adolescentes.

O Serviço de Acolhimento tem por finalidade oferecer aos acolhidos um ambiente com aspectos de uma residência, acolhedor e com condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade, favorecendo o convívio familiar e comunitário dos acolhidos, bem como, a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Ainda, em se tratando de serviços disponíveis a população, podemos citar: **Núcleos de Trabalho (Clubes de Mães)**, os quais envolvem um número expressivo de mulheres (aproximadamente 1.500 mulheres), as quais, recebem da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS toda a matéria prima para a confecção de artesanato, dentre estes: tinta para tecido, pano de prato para pintura, barbante, linha para tricô e crochê, emborrachado, fita tusa e outros materiais para artesanato.

Cada Núcleo de Trabalho se reúne uma vez por semana, ressaltando que cada usuária(o) participante produz três peças de artesanato. Destas, uma peça fica para si próprio, a qual pode vender e levantar renda. A segunda peça fica para o Núcleo de Trabalho para que possa ser vendida e revertido recurso para o próprio local e a terceira peça é direcionada para a SMAS, onde irá atender os serviços e programas da referida secretaria.

Através deste trabalho também se propicia a geração de renda, que reverte em benefícios para a família da mulher que voluntariamente trabalha e se capacita no Núcleo de Trabalho. Atualmente, estão em funcionamento 32 Núcleos de Trabalho, distribuídos de maneira que venham a atender a todas as regiões do município.

Ressaltamos também o **Cadastro Único**, apresentando estrutura de atendimento nos três equipamentos de CRAS. É um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários mínimos. Todos os atendimentos realizados através dos CRAS tomam de base o Cadastro Único.

Diante das informações descritas podemos perceber que o Município de Telêmaco Borba vem buscando cumprir com o que estabelece o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e/ou realizar o atendimento conforme a organização pelos níveis de proteção – Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com vistas a implantação, a médio prazo, da equipe de Vigilância Socioassistencial.

O Município de Telêmaco Borba, enquanto porte médio, quando da implantação do SUAS, que se deu no ano de 2010, apresentava a necessidade mínima inicial exigida para

instalação de dois equipamentos de CRAS. Todavia, quando o Município se propôs de fato a cumprir com o que estabelece a legislação que rege a Política de Assistência Social, se propôs definitivamente a oferecer um serviço de qualidade, com vistas à territorialização, aumentar o acesso a serviços socioassistenciais e setoriais, melhorar a qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS, prevenir a ocorrência de riscos sociais e reincidências, reduzir a ocorrência de situações de vulnerabilidade social, entre outros aspectos.

Neste sentido, diante da necessidade apresentada, no dia 24/05/2016 foi inaugurada a terceira unidade de CRAS no Município, o qual está localizado no Bairro Rio Alegre, próximo do Residencial Atlântico do Programa Minha Casa Minha Vida e recebeu o nome de CRAS Rio Alegre. A construção do referido CRAS estava prevista junto às ações do PPA – Plano Plurianual dos anos de 2014 – 2017.

No ano de 2014, outra medida foi tomada para ampliação das ações e serviços da Proteção Social Básica, a qual diz respeito à mudança de local do então CRAS Jardim Bandeirantes, atual CRAS Cidade Nova, para o Bairro São João, local este de extrema vulnerabilidade socioeconômica e da georreferencia pertencente ao CRAS Jardim Bandeirantes. Com a mudança, o processo para acesso aos serviços, programas e benefícios do CRAS fora facilitado e a construção de vínculos entre a equipe de referência e a população da georreferencia tornou-se mais próxima e acessível. Atualmente, há previsão junto ao PPA 2022 – 2025 para construção de sede própria para o CRAS Cidade Nova, com previsão do início do processo licitatório para o ano de 2023.

Cabe ressaltar ainda, que a Secretaria Municipal de Assistência Social desde a habilitação do município para com o SUAS, procura manter e zelar pelas responsabilidades cabíveis ao ente municipal, tais como: alimentação/preenchimento do CENSO SUAS, CADSUAS, RMA e demais instrumentos de gestão propostos pelo SUASWEB, através do Ministério da Cidadania e Governo Federal. Da mesma forma, mantém atualizados e preenchidos os sistemas do Governo do Estado do Paraná, tais como o Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF) e demais do Portal de Acesso da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Família (SEJUF).

Diante do exposto, acreditamos que o Município de Telêmaco Borba vem apresentando evolução no processo de ampliação e efetivação do SUAS, construindo a Política de Assistência Social de maneira descentralizada, emancipatória e garantidora de direitos ao cidadão.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

- Construir documento específico conforme a realidade da Política de Assistência Social do Município de Telêmaco Borba, que norteie e regularize a oferta e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em âmbito municipal, de acordo com o que estabelece a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

4.2. Objetivos Específicos

- Prestar os serviços de âmbito da Proteção Social Básica com vistas à prevenção de situações de risco e através do desenvolvimento de potencialidades, aquisições, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Manter e ampliar as ações do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, realizado necessariamente nos Centros de Referência de Assistência Social, a fim de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos e proporcionar melhorias na qualidade de vida das mesmas;
- Manter e ampliar as ações de convivência e fortalecimento de vínculos junto aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- Manter e ampliar as ações e serviços da Proteção Social Especial em âmbito municipal, as quais se destinam a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados;
- Zelar pela manutenção e aprimoramento dos serviços de proteção social especial do município, no que se refere à média e alta complexidade;
- Manter e ampliar as ações do PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Indivíduos e Famílias, realizado necessariamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, com vistas a oferta de atendimento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos e através de ações que promovam a garantia de direitos e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;

- Prover a manutenção e o funcionamento das instâncias de controle social e defesa de direitos do município sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como o Conselho Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- Estimular a participação dos usuários junto às instâncias de controle social e defesa de direitos, tais como nos conselhos e nas conferências municipais;
- Garantir o pagamento e/ou a concessão dos benefícios eventuais, aos cidadãos e as famílias com renda de até ½ salário mínimo per capita, com impossibilidades de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizem a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros em virtude do nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.
- Gerir, no âmbito municipal o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, assim como, realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial.

5. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

As prioridades elencadas abaixo estão relacionadas as deliberações elaboradas nas Conferências Municipais de Assistência Social dos anos de 2019 e 2021, bem como, as ações previstas junto ao Plano Plurianual (PPA) do período correspondente aos anos de 2022 a 2025.

Ressaltamos também que as prioridades visam seguir as diretrizes estruturantes da gestão do SUAS, buscando ampliar o exercício do controle social e da participação popular, bem como, de ações específicas da política de Assistência Social no Município.

QUADRO 3 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

N.º	Prioridades definidas nas Conferências Municipais e Instrumentos de Gestão	Ano de Deliberação	Deliberação
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
1	Manutenção de atendimento do público prioritário da Política de Assistência Social utilizando a base de dados do Cadastro Único	2019	Priorizar e manter o agendamento e atendimento referente ao cadastro único, tanto para atualização quanto para confecção de novo cadastro, para demanda de famílias/usuários em situação de violação de direitos.
2	Garantia do direito a profissionalização e inserção no mercado de trabalho dos usuários da Política de Assistência Social	2019	Realizar e promover a manutenção de levantamento das demandas, necessidades e interesses dos usuários em relação à profissionalização e manter parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional para a contratação e oferta de cursos.
3	Formalização e padronização dos serviços da Proteção Social Básica	2021	Criar fluxos e protocolos de atendimento no âmbito dos equipamentos e entre eles.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
1	Construção de fluxo de atendimento as situações de calamidade pública	2021	Sensibilizar a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, quanto a retomada de suas atividades, bem como sobre o levantamento de discussões pertinentes, como: elaboração de plano de contingência e fluxo de atendimento para situações de calamidade pública
2	Ampliação dos serviços do CREAS no que se refere ao atendimento à população de rua	2021	Implantar serviço especializado voltado ao atendimento à população em situação de rua, sendo este um espaço de referência para o convívio social, com equipe própria para proporcionar espaços culturais, educacionais e demais programas atrativos, a fim de trabalhar questões pertinentes a este público, além de espaços de guarda de pertences, espaço para animais de estimação, local para cuidados em relação a higiene pessoal, alimentação e provisão de documentação.
3	Formalização e padronização dos serviços da Proteção Social Especial	2021	Criar fluxos e protocolos de atendimento no âmbito dos equipamentos e entre eles.
GESTÃO DO SUAS			
1	Garantia dos direitos da mulher	2019	Criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a fim de garantir e fiscalizar os encaminhamentos de atendimentos a mulher vítima de violência.

2	Adequação das equipes de referência dos equipamentos da Assistência Social conforme NOB-RH/SUAS	2019	Garantir uma equipe técnica mínima em toda a rede de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, tanto da Divisão de Proteção Social Básica, quanto da Especial, conforme preconiza a NOB/RH.
3	Capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS referente ao financiamento do SUAS	2019	Promover em parceria com a Controladoria Geral do Município, capacitação aos trabalhadores do SUAS, alocados juntos aos serviços socioassistenciais, quanto ao processo orçamentário e a articulação com os instrumentos de gestão, tais como: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual.
4	Planejamento estratégico e monitoramento das ações	2019	Realizar planejamento contínuo das ações anuais a serem realizadas na Política de assistência social, utilizando-se para tal, do diálogo com as equipes dos serviços, bem como, do controle social, através do Conselho Municipal de Assistência Social.
5	Cumprir as normativas quanto ao financiamento da gestão do SUAS	2019	Garantir a manutenção dos recursos junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para a continuidade das ações do Conselho Municipal de Assistência Social, contribuindo no exercício do controle social.
6	Regulamentação da Política de Assistência Social no município	2019	Apresentar projeto de lei junto a Câmara Municipal de Vereadores para a regulamentação do SUAS no município de Telêmaco Borba, fixando porcentagem mínima orçamentária anual de 6 a 8% para Política de Assistência Social.
7	Exercício para a participação popular e controle social	2019	Inserir de maneira contínua a temática referente ao orçamento da Política de Assistência Social junto aos serviços de PAIF, PAEFI, SCFV e serviços socioassistenciais, visando estimular a participação popular de usuários no processo de planejamento e controle social.
8	Exercício para a participação popular e controle social	2019	Mobilizar a população para participação descentralizada do Conselho e buscando fortalecer o protagonismo dos cidadãos.
9	Formação dos conselheiros para o melhor desempenho de sua função junto ao Conselho	2019	Capacitar os novos integrantes do CMAS sobre a Política de Assistência Social.
10	Qualificação dos profissionais para melhores intervenções com pessoas com deficiência auditiva	2021	Ofertar capacitação em libras para os técnicos de referência atenderem com mais propriedade as pessoas e/ou usuários com deficiência auditiva.
11	Implantação de equipe de vigilância socioassistencial	2021	Definir equipe para atuar exclusivamente no sistema de vigilância socioassistencial, a fim de efetivar as diretrizes do SUAS.
12	Ampliação do atendimento de crianças de 04 a 06 anos em SCFV	2021	Analisar a proposta de ampliação ao atendimento da rede socioassistencial governamental, no que se refere aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o atendimento de crianças de 04 a 06 anos, segundo critérios de prioridade
13	Manutenção da rede socioassistencial	2021	Reformar e ampliar o Asilo São Vicente de Paulo

14	Melhoria do espaço físico e condições de trabalho	2021	Construir a sede própria do CREAS
15	Melhoria do espaço físico e condições de trabalho	2021	Construir a sede própria do CRAS Cidade Nova.
16	Ampliar a oferta de atividades no SCFV	2021	Revitalizar a estrutura física do CCAJ (piscina).
17	Capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS conforme as áreas de atuação	2021	Realizar capacitações planejadas para 60% dos gestores, equipes técnicas e conselheiros.
18	Garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência	2021	Criar o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência
19	Garantia dos direitos de segurança alimentar e nutricional	2021	Criar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
CONTROLE SOCIAL			
1	Garantia de direitos aos usuários da Política de Assistência Social quanto a concessão de benefícios eventuais	2019	Garantir o cumprimento da lei municipal nº 2230/2018, que dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais.
2	Ampliação de ações de controle social	2019	Realizar fóruns de discussão com a participação dos usuários da política de assistência social, trabalhadores do SUAS e representantes das entidades socioassistenciais, com objetivo de avaliar a política de assistência social, bem como fortalecer o exercício da autonomia, do protagonismo e da cidadania.
3	Ampliação de ações de controle social	2019	Articular a integração entre conselho municipal de assistência social com outros conselhos das demais políticas, bem como incentivar a transparência e a publicização através dos meios de comunicação visando o acesso aos direitos sociais básicos.
4	Aprimoramento do controle social	2019	Criar um cronograma para monitoramento das propostas elaboradas na conferência

6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

Pacto de aprimoramento

QUADRO 4 - METAS E AÇÕES - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADOR		
Acompanhar pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), as famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico com a meta de atingir taxa de acompanhamento do PAIF de 10% (dez por cento).	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico para a porcentagem de 10%				2022-2025	- Número de famílias inseridas no PAIF e confirmadas através da lista de presença. - Números do RMA quanto as famílias inseridas no PAIF.		
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso	
	2022	2023	2024	2025				
Levantamento de famílias registradas no CadÚnico em situação de pobreza e extrema pobreza.	X	X	X	X	Coordenações dos CRAS.	Coordenação do Cadastro Único.	Recurso municipal e federal.	
Realização de busca ativa no território de referência.	X	X	X	X	Equipes de Referência dos CRAS.	Lideranças Comunitárias	Recurso municipal e federal.	
Inserção das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza no PAIF.	X	X	X	X	Equipes de Referência dos CRAS.		Recurso municipal e federal.	
OBJETIVO ESPECÍFICO 2	META				PRAZO	INDICADOR		
Acompanhar pelo PAIF as famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada (BPC) com a meta de atingir taxa de acompanhamento de 10% (dez por cento).	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC na porcentagem de 10%				2022-2025	- Número de famílias inseridas no PAIF com beneficiários do BPC, confirmadas através da lista de presença. - Números do RMA quanto as famílias inseridas no PAIF com beneficiários de BPC.		

Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Levantamento de famílias registradas no CadÚnico com membros beneficiários do BPC.	X	X	X	X	Coordenações dos CRAS.	Coordenação do Cadastro Único.	Recurso municipal e federal.
Realização de busca ativa no território de referência.	X	X	X	X	Equipes de Referência dos CRAS.	Agência do INSS.	Recurso municipal e federal.
Inserção das famílias registradas no CadÚnico com membros beneficiários do BPC.	X	X	X	X	Equipes de Referência dos CRAS.		Recurso municipal e federal.
OBJETIVO ESPECÍFICO 3	META				PRAZO	INDICADOR	
Cadastrar as famílias com beneficiários do BPC no Cadastro Único.	Atingir o percentual de Cadastramento no CadÚnico das famílias com beneficiários do BPC em 60%.				2022-2025	- Números do RMA quanto a famílias com membros beneficiários de BPC	
						- Número de requerimentos de BPC atendidos nos CRAS	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Realização de visitas domiciliares as famílias com beneficiários do BPC.	X	X	X	X	Equipes de Referência dos CRAS.		Recurso municipal
Orientação as famílias com beneficiários do BPC sobre a importância quanto a inclusão cadastral.	X	X	X	X	Equipes de Referência dos CRAS.		Recurso municipal
Atendimento junto ao CRAS de referência para inclusão cadastral.	X	X	X	X	Equipes de Referência dos CRAS.		Recurso municipal

OBJETIVO ESPECÍFICO 4	META				PRAZO	INDICADOR	
Formalizar e padronizar os serviços da Proteção Social Básica.	Criar fluxos e protocolos de atendimento no âmbito dos equipamentos e entre eles.				2022	- Instrumentais padronizados para os encaminhamentos e atendimentos realizados.	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Definição de fluxograma.	X				Coordenações dos CRAS e Órgão Gestor da SMAS.		Recurso municipal
Apresentação do fluxograma para os demais serviços da Política de Assistência e demais atores do sistema de garantia de direitos.	X				Equipes de Referência dos CRAS.		Recurso municipal

OBJETIVO ESPECÍFICO 5	META				PRAZO	INDICADOR	
Garantir o direito a profissionalização e inserção no mercado de trabalho dos usuários da Política de Assistência Social.	Realizar e promover a manutenção de levantamento das demandas, necessidades e interesses dos usuários em relação à profissionalização.				2022-2025	-Número de usuários da Política de Assistência Social no mercado de trabalho.	
	Manter parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional para a contratação e oferta de cursos.						
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Levantamento de demanda e respectivos interesses em cursos e campos de trabalho.	X	X	X	X	Equipes de referência dos CRAS.		Recurso municipal
Encaminhamento dos usuários da Política de Assistência Social para a Agência do Trabalhador.	X	X	X	X	Equipes de Referência dos CRAS.	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional	Recurso municipal

QUADRO 5 - METAS E AÇÕES - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADOR	
Construir fluxo de atendimento para as situações de calamidade pública.	Sensibilizar a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, quanto a retomada de suas atividades, bem como sobre o levantamento de discussões pertinentes, como: elaboração de plano de contingência.				2022	- Identificação da composição atualizada dos membros da COMDEC. - Fluxo para o atendimento das situações de calamidade pública.	
	Incluir o CREAS Samuel Klabin no processo de elaboração do fluxo de atendimento para situações de calamidade pública.				2022	- Utilização da Lei 2230, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, com ênfase na Seção IV da referida Lei que trata de situações de calamidade pública.	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Promover reuniões com a COMDEC, a fim de retomar discussões referentes a elaboração do plano de Contingência e do fluxo de atendimento as situações de calamidade pública.	X				CREAS	COMDEC	Recurso municipal
Definição de fluxograma de atendimento as situações de calamidade pública.	X				CREAS	COMDEC	Recurso municipal
OBJETIVO ESPECÍFICO 2	META				PRAZO	INDICADOR	
Ampliar os serviços do CREAS no que se refere ao atendimento à população de rua	Construir sede própria para o CREAS Samuel Klabin, disponibilizando de espaço específico para o atendimento da população de rua, que contemple local para a guarda de pertences, para realização de higiene pessoal, alimentação e provisão de documentação.				2022/2023	- Número de pessoas em situação de rua atendidas pelo serviço de abordagem social. - Número de pessoas encaminhadas ao serviço.	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			

Tornar oficial o levantamento do número de pessoas em situação de rua no Município.	X				CREAS	SMS	Recurso municipal
Monitorar o PPA 2022 – 2025, que prevê a construção de sede própria para o CREAS Samuel Klabin para o ano de 2022.	X				SMAS	CMAS	Recurso municipal
Equipar a nova sede do CREAS Samuel Klabin, visando o atendimento da população de rua, que contemple local para a guarda de pertences, para realização de higiene pessoal, alimentação e provisão de documentação.	X	X			SMAS	SMA	Recurso municipal
OBJETIVO ESPECÍFICO 3	META				PRAZO	INDICADOR	
Formalizar e padronizar os serviços da Proteção Social Especial	Criar fluxos e protocolos de atendimento no âmbito dos equipamentos e entre eles				2022	- Instrumentais padronizados para os encaminhamentos e atendimentos realizados.	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Definição de fluxograma.	X				Coordenação do CREAS e Órgão Gestor da SMAS.		Recurso Municipal
Apresentação do fluxograma para os demais serviços da Política de Assistência e demais atores do sistema de garantia de direitos.	X				Equipes de Referência dos CREAS.		Recurso Municipal

QUADRO 6 - METAS E AÇÕES - GESTÃO DO SUAS

GESTÃO DO SUAS							
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADOR	
Estruturar a SMAS com a instituição formal de área essencial.	Garantir que o Órgão Gestor da SMAS institua na sua estrutura e área de Gestão do SUAS a Vigilância Socioassistencial.				2022	- Equipe exclusiva para a área de vigilância socioassistencial.	
						- Efetivação das diretrizes do SUAS.	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Composição de equipe de Vigilância Socioassistencial mediante chamamento de profissionais do concurso público vigente.	X				SMAS	SMA	Recurso Municipal
Definição de cronograma das ações e responsabilidades da Vigilância Socioassistencial.	X				SMAS		Recurso Municipal
OBJETIVO ESPECÍFICO 2	META				PRAZO	INDICADOR	
Regulamentar a Política de Assistência Social no Município.	Apresentar projeto de lei junto a Câmara Municipal de Vereadores para a regulamentação do SUAS no município de Telêmaco Borba, fixando porcentagem mínima orçamentária anual de 6 a 8% para Política de Assistência Social.				2022	Regulamentação da Política de Assistência Social através da aprovação da Lei do SUAS.	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Discussão e elaboração acerca da Lei do SUAS com as equipes de referência.	X				SMAS	Equipes de referência dos CRAS e CREAS	Recurso Municipal
Deliberação e aprovação do anteprojeto de Lei do SUAS junto ao CMAS.	X				SMAS	CMAS	Recurso Municipal
Encaminhamento anteprojeto de Lei do SUAS para a Procuradoria Geral do Município - PGM.	X				SMAS	PGM	Recurso Municipal
Encaminhamento da proposta de Lei para a Câmara	X				SMAS	Secretaria Geral de	Recurso Municipal

dos Vereadores.					Gabinete		
OBJETIVO ESPECÍFICO 3		META				PRAZO	INDICADOR
Adequar as equipes de referência dos equipamentos da Política de Assistência Social conforme NOB-RH/SUAS		Garantir equipe técnica mínima em toda a rede de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, tanto da Divisão de Proteção Social Básica, quanto da Especial, conforme preconiza a NOB/RH.				2022	- Aumento e melhoria das ações ofertadas pelos equipamentos. - Composição de equipes de referência conforme prevê a NOB-RB/SUAS.
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Chamamento de novos profissionais do concurso público vigente.	X				SMAS	SMA	Recurso Municipal
Direcionar os técnicos efetivados para os respectivos equipamentos, buscando adequar os equipamentos conforme prevê a NOB-RH/SUAS.	X				SMAS		Recurso Municipal
OBJETIVO ESPECÍFICO 4		META				PRAZO	INDICADOR
Promover capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS e conselheiros com temas referentes a Política de Assistência Social e afins.		Realizar em parceria com a Controladoria Geral do Município - CGM, capacitação aos trabalhadores do SUAS, alocados juntos aos serviços socioassistenciais, quanto ao processo orçamentário e a articulação com os instrumentos de gestão, tais como: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual.				2022 - 2025	- Maior conhecimento acerca dos instrumentos de gestão e aplicação dos recursos.
		Realizar capacitações planejadas para 60% dos gestores, equipes técnicas e conselheiros.				2022-2025	- 60% dos gestores, trabalhadores do SUAS e conselheiros capacitados.
		Qualificar os profissionais dos equipamentos CRAS e CREAS, com curso de libras, para melhores intervenções junto ao usuário com deficiência auditiva.				2022-2025	- Maior habilidade aos profissionais nos atendimentos e melhoria no atendimento ao usuário com deficiência auditiva.
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Levantamento das temáticas de interesse e necessidade das equipes de referência.	X				Divisões de Proteção Social Básica e Especial	Coordenações dos equipamentos	Recurso municipal
Elaboração de cronograma de aplicação das capacitações, incluindo a disponibilidade de agenda da CGM.	X				Divisões de Proteção Social Básica e Especial	Coordenações dos equipamentos	Recurso municipal
Início do processo licitatório para contratação de empresa para as capacitações das temáticas	X				SMAS	SMA	Recurso municipal e federal

específicas da Política de Assistência Social.							
Organização das capacitações (local, estrutura, divulgação).	X	X	X	X			Recurso municipal e federal
OBJETIVO ESPECÍFICO 5	META				PRAZO	INDICADOR	
Analisar a possibilidade de ampliação do atendimento de crianças de 04 a 06 anos de idade no Centro de Convivência da Criança.	Estudar a proposta de ampliação ao atendimento da rede socioassistencial governamental, no que se refere aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para o atendimento de crianças de 04 a 06 anos, segundo critérios de prioridade.				2022-2023	- Atendimento da referida demanda.	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Levantamento de demanda da referida faixa etária, considerando encaminhamentos prioritários e específicos da política de Assistência Social.	X	X			Equipes de Referência dos CRAS	CREAS, Conselho Tutelar e SME	Recurso municipal
Avaliar as necessidades quanto a estrutura física e de recursos humanos para o atendimento da referida demanda.	X	X			SMAS	SCFV	Recurso municipal
OBJETIVO ESPECÍFICO 6	META				PRAZO	INDICADOR	
Dar continuidade ao processo de ampliação da oferta de atividades no Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude – CCAJ.	Revitalizar a estrutura física da piscina do CCAJ, conforme projeto de engenharia já apresentado pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente – SMPUHMA.				2022	Oferta de atividade de recreação com a utilização da piscina.	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Levantamento orçamentário dos Projetos arquitetônico, elétrico e hidráulico.	X				SMPUHMA	SMAS e CCAJ	Recurso municipal
Início Processo Licitatório.	X				SMA	SMAS	Recurso municipal
Início da obra de revitalização da piscina do CCAJ.	X				Empresa vencedora do processo licitatório	SMPUHMA	Recurso municipal
OBJETIVO ESPECÍFICO 7	META				PRAZO	INDICADOR	
Realizar a manutenção da rede socioassistencial.	Reformar e ampliar o Asilo São Vicente de Paulo.				2022	- Melhoria na qualidade dos serviços ofertados e aumento do número de atendimentos.	

Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Levantamento orçamentário dos Projetos arquitetônico, elétrico e hidráulico.	X				SMPUHMA	SMAS e Secretaria Geral de Gabinete	Recurso municipal
Garantir previsão orçamentaria para reforma e ampliação	X				SMAS	Secretaria Geral de Gabinete	Recurso municipal
OBJETIVO ESPECÍFICO 8	META				PRAZO	INDICADOR	
Fortalecer a participação popular com vistas ao controle social.	<p>Inserir de maneira contínua a temática referente ao orçamento da Política de Assistência Social junto aos serviços de PAIF, PAEFI, SCFV e serviços socioassistenciais, visando estimular a participação popular de usuários no processo de planejamento e controle social.</p> <p>Mobilizar a população para participação descentralizada do Conselho e buscando fortalecer o protagonismo dos cidadãos.</p>				2022	<p>- Maior participação de usuários da Política de Assistência Social nas discussões e decisões referentes ao SUAS.</p> <p>- Maior conhecimento acerca da Política de Assistência Social.</p>	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Trabalhar a importância da participação do usuário da Política de Assistência Social nas discussões e decisões referentes ao SUAS durante as ações de PAIF, PAEFI e SCFV.	X	X	X	X	CRAS, CREAS e SCFV	CMAS	Recurso Municipal
OBJETIVO ESPECÍFICO 9	META				PRAZO	INDICADOR	
Garantir os direitos da mulher, da pessoa com deficiência e de segurança alimentar e nutricional.	Criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.				2022	- Número de encaminhamentos e atendimentos realizados, bem como maior fiscalização, efetivação e aprimoramento da política de atendimento a mulher.	
	Criar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.				2022	- Número de encaminhamentos e atendimentos realizados, bem como maior fiscalização, efetivação e aprimoramento da política de atendimento a pessoa com deficiência.	
	Criar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.				2022	- Número de encaminhamentos e atendimentos realizados, bem como maior fiscalização, efetivação e aprimoramento da política de atendimento a segurança alimentar e nutricional.	

Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Leitura e conhecimento da Lei 2138/2015 que autoriza o Poder Executivo a criar e implantar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.	X				SMAS e Comissão Intersetorial de Enfrentamento a Violência Intrafamiliar - CIEVI	Secretaria Geral de Gabinete	Recurso municipal
Organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, na qual será eleita a composição não governamental para o referido Conselho.	X				SMAS e Comissão Intersetorial de Enfrentamento a Violência Intrafamiliar - CIEVI	Secretaria Geral de Gabinete e Secretaria Municipal de Saúde - SMS	Recurso municipal
Indicação do segmento governamental pelo Prefeito Municipal para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.	X				Secretaria Geral de Gabinete	Secretarias Municipais que constam na Lei 2138/2015	Recurso municipal
Discussão e elaboração de anteprojeto de Lei acerca da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	X				SMAS	CMAS, CRAS e CREAS	Recurso municipal
Deliberação e aprovação do anteprojeto de Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência junto ao CMAS.	X				CMAS	SMAS	Recurso municipal
Encaminhamento do anteprojeto de Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para a PGM.	X				SMAS	PGM	Recurso municipal
Encaminhamento da proposta de Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a Câmara dos Vereadores para aprovação.	X				Secretaria Geral de Gabinete	Câmara de Vereadores	Recurso municipal
Discussão e elaboração de anteprojeto de Lei acerca da criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	X				SMAS	Nutricionista da SMAS	Recurso municipal
Deliberação e aprovação do anteprojeto de Lei do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional junto ao CMAS.	X				CMAS	SMAS	Recurso municipal
Encaminhamento do anteprojeto de Lei do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para a PGM.	X				SMAS	PGM	Recurso municipal
Encaminhamento da proposta de Lei do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional à Câmara dos Vereadores para aprovação.	X				Secretaria Geral de Gabinete	Câmara de Vereadores	Recurso municipal

QUADRO 7 - METAS E AÇÕES - CONTROLE SOCIAL

CONTROLE SOCIAL								
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADOR		
Ampliar as ações de controle social.	Realizar fóruns de discussão com a participação dos usuários da política de assistência social, trabalhadores do SUAS e representantes das entidades socioassistenciais, com objetivo de avaliar a política de assistência social, bem como fortalecer o exercício da autonomia, do protagonismo e da cidadania.				2022-2025	- Maior participação dos trabalhadores do SUAS e representantes das entidades socioassistenciais na elaboração e proposição das políticas na área de Assistência Social.		
	Articular a integração entre conselho municipal de assistência social com outros conselhos das demais políticas, bem como incentivar a transparência e a publicização através dos meios de comunicação visando o acesso aos direitos sociais básicos.				2022-2025	- Maior conhecimento e amplitude na discussão acerca da Política de Assistência Social.		
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso	
	2022	2023	2024	2025				
Discussão desta proposta junto aos Conselhos Municipais, buscando alternativas de metodologias para maior participação dos conselheiros e articulação entre os conselhos.	X	X	X	X	CMAS	SMAS	Recurso municipal	
Estabelecer um cronograma para monitoramento das propostas elaboradas na conferência.	X	X	X	X	CMAS	SMAS	Recurso municipal	

QUADRO 8 - METAS E AÇÕES - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

BENEFÍCIOS EVENTUAIS							
OBJETIVO ESPECÍFICO 1	META				PRAZO	INDICADOR	
Garantia de direitos aos usuários da Política de Assistência Social quanto a concessão de benefícios eventuais.	Garantir o cumprimento da lei municipal nº 2230/2018, que dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais.				2022-2025	- O número de atendimentos de concessão de benefícios eventuais, conforme avaliação das equipes de referência.	
Ações	Tempo de execução				Responsável	Parcerias	Fonte do recurso
	2022	2023	2024	2025			
Atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que apresentem os critérios estabelecidos na Lei 2230/2018.	X	X	X	X	CRAS e CREAS	SMAS	Recurso municipal

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025, procuramos contemplar o processo participativo das equipes de referência de âmbito municipal sob a responsabilidade da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.

Acreditamos que este documento, identificado como instrumento de planejamento estratégico e que norteia a execução da Política de Assistência Social no âmbito do município exige do Órgão Gestor da Política de Assistência Social, acompanhamento contínuo e avaliação pelas instâncias de controle social, pelos trabalhadores do SUAS, usuários e demais envolvidos na execução dos serviços de pertinência da Política de Assistência Social, para que os ajustes necessários sejam realizados anualmente ou no momento em que forem sendo identificados.

8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS

Os recursos materiais, humanos e financeiros que correspondem à rede socioassistencial e equipamentos, estão descritos neste documento conforme tabelas abaixo e demonstram a organização do Município em relação ao quadro de servidores que compõem as equipes de referência e de atendimento, bem como aos recursos que custeiam as ações de âmbito da Política de Assistência Social.

8.1. RECURSOS HUMANOS

QUADRO 9 - RECURSOS HUMANOS

CARGO/PROFISSÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO FUNCIONAL		
		CARGOS EM COMISSÃO	EFETIVOS	TOTAL
ADMINISTRADOR	0	0	0	0
ADVOGADO(A)	0	0	0	0
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	1	18	19
PEDAGOGO(A)	40 horas	0	3	3
PSICÓLOGA(O)	40 horas	1	7	8
SOCIÓLOGO(A)	0	0	0	0
OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR	40 horas	2	9	11
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 horas	6	17	23
AUX. SERVIÇOS GERAIS	40 horas	0	18	18
CUIDADOR(A)	12 x 36 horas	4	0	4
EDUCADOR(A) SOCIAL	40 horas	0	26	26
GUARDA	0	0	0	0
MOTORISTA	40 horas	0	10	10
OFICINEIRO	0	0	0	0
ZELADOR	0	0	0	0
OUTROS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	40 horas	0	6	6
TOTAL		14	114	128

8.2. RECURSOS FINANCEIROS

Com relação ao orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social podemos afirmar que a Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial e a Gestão do SUAS possuem estrutura e condições suficientes para a oferta dos serviços. Sabemos da necessidade da manutenção dos recursos já disponíveis e também da manutenção quanto a aquisição de novos equipamentos, mobiliário, transporte, materiais de consumo, bem como previsão de recursos para os programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Neste processo a Secretaria mantém contato direto com o Conselho Municipal de Assistência Social, Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Finanças e demais órgãos necessários no que se refere a questão do orçamento municipal, em específico com o orçamento da Política de Assistência Social.

Para tanto, e com o intuito de destacar os valores do orçamento estabelecido para a Política de Assistência Social, o qual conta com recursos próprios e também com recursos de cofinanciamento do Governo Federal e Estadual, os quais estão alocados junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, segue abaixo, os valores previstos para o ano de 2022.

Ressaltamos que, com relação aos recursos federais, se tratam de previsões de repasse de parcelas mensais, contudo o processo se dá de maneira instável, acumulando parcelas em determinados momentos, bem como permanecendo alguns períodos sem repasse continuado.

Os recursos de cofinanciamento do Governo Federal, desde o ano de 2015 são repassados através dos blocos de financiamento, sendo estes: bloco de financiamento da Proteção Social Básica, bloco de financiamento da Proteção Social Especial de média e alta complexidade e bloco de financiamento da Gestão do SUAS (Programa Bolsa Família, Cadastro Único e IGD SUAS).

Antes da publicação da Portaria 113/2015 do Ministério de Desenvolvimento Social cada piso de proteção e de financiamento tinha uma conta corrente vinculada para execução dos serviços, sendo necessário para a SMAS gerenciar várias contas. Após a Portaria, os municípios obtiveram maior liberdade para gasto do recurso dentro do mesmo nível de proteção, por exemplo, para todos os serviços da proteção social básica haverá apenas uma conta a ser gerenciada, com a possibilidade de realocar recursos de um serviço para outro dentro do mesmo bloco.

QUADRO 10 - RECURSOS FINANCEIROS PSB

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			ANO-BASE 2022				
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTE (R\$)				
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R\$)
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) Manutenção dos CRAS	X	X	76.000,00		1.745.000,00		1.821.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Centro de Convivência da Criança (CCC)	X				505.000,00		505.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude (CAJ)	X				1.547.000,00		1.547.000,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Centro de Convivência do Idoso (CCI)	X				294.000,00		294.000,00
						TOTAL GERAL: (R\$)	4.167.000,00

QUADRO 11 - RECURSOS FINANCEIROS PSE – MÉDIA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE							ANO-BASE 2022
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTE (R\$)				
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R\$)
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) Manutenção do CREAS	X	X	60.000,00		1.335.000,00		1395.000,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	X	X	29.000,00				29.000,00
						TOTAL GERAL: (R\$)	1.424.000,00

QUADRO 12 - RECURSOS FINANCEIROS PSE - ALTA COMPLEXIDADE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE		ANO-BASE 2022					
SERVIÇOS	ATENDIMENTO		FONTE (R\$)				
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R\$)
Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional	X	X		30.000,00	194.000,00		224.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional - Casa-Lar	X	X		30.000,00	194.000,00		224.000,00
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	X	X			105.000,00		105.000,00
						TOTAL GERAL: (R\$)	553.000,00

QUADRO 13 - RECURSOS FINANCEIROS - PROGRAMAS / PROJETOS

PROGRAMAS / PROJETOS / ÍNDICES			ANO-BASE 2022				
PROGRAMAS / PROJETOS / ÍNDICES	ATENDIMENTO		FONTE (R\$)				
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R\$)
Programa Bolsa Família (Atual Auxílio Brasil)	X	X	4.281.876,00				4.281.876,00
Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso	X				205.000,00		205.000,00
Programa Nossa Gente Paraná	X	X		92.160,00			92.106,00
Índice de Gestão Descentralizada IGD-M PBF/CadÚnico	X	X	94.000,00				94.000,00
Índice de Gestão Descentralizada IGD-SUAS	X		72.000,00				72.000,00
Programa Adolescente Aprendiz	X				1.260.000,00		1.260.000,00
Manutenção dos Cursos do CEMEP	X	X			115.000,00		115.000,00
						TOTAL GERAL: (R\$)	6.119.982,00

QUADRO 14 - RECURSOS FINANCEIROS - BENEFÍCIOS

BENEFÍCIOS			ANO-BASE 2022				
PROGRAMAS	ATENDIMENTO		FONTE (R\$)				
	Indivíduos	Famílias	Federal	Estadual	Municipal	Privado	TOTAL (R\$)
Benefício Eventual Auxílio Natalidade	X				35.300,00		35.300,00
Benefício Eventual Funeral	X				114.000,00		114.000,00
Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial	X	X			893.000,00		893.000,00
						TOTAL GERAL: (R\$)	1.042.300,00

9. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

Além dos serviços governamentais já descritos neste plano, o Município conta com alguns serviços da rede socioassistencial, os quais encontram-se cadastrados junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, cumprindo o que estabelece as Resoluções nº 16/2010, 14/2014 e 109/2009 do CNAS, sendo estes:

QUADRO 15 – REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PRIVADAS

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PRIVADAS						
Seq.	Nome da Unidade Executora	CNPJ	Usuário	Tipo de Oferta	Nome do serviço/programa/projeto/benefício	Qtde de atendidos
1	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	77.480.135/0001-26	Crianças, Adolescentes, Adultos e Idosos	Serviço	Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	170
2	Asilo São Vicente de Paulo	05.751.831/0001-19	Idosos	Serviço	Serviço de Acolhimento para Idosos	24
3	Associação Educacional Fanuel - Guarda Mirim de Telêmaco Borba	78.249.406/0001-08	Adolescentes	Programa	Programa de Aprendizagem e Pré Aprendizagem	320
4	Projeto Pescar (Empresa Braslumber)	00.932.411/0001-15	Adolescentes	Programa	Programa de Socioaprendizagem	20
5	Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR	76.610.591/0001-80	Adolescentes e jovens e adultos	Programa	Programa de Socioaprendizagem, Programa de Capacitação e Cidadania e Programa de Estágio	80

QUADRO 16 - REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PÚBLICAS

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – UNIDADES PÚBLICAS						
Seq	Nome da Unidade Executora	CNPJ	Usuário	Tipo de Oferta	Nome do serviço/programa/projeto/benefício	Qtde de atendidos
1	Centro de Referência de Assistência Social	S/N	Famílias e Indivíduos	Serviço	CRAS Monte Alegre	2.685 famílias
2	Centro de Referência de Assistência Social	S/N	Famílias e Indivíduos	Serviço	CRAS Rio Alegre	1.038 famílias
3	Centro de Referência de Assistência Social	S/N	Famílias e Indivíduos	Serviço	CRAS Cidade Nova	2.057 famílias
4	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	S/N	Crianças	Serviço	Centro de Convivência da Criança	80
5	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	S/N	Adolescentes e Jovens	Serviço	Centro de Convivência do Adolescente e da Juventude	80
6	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	S/N	Idosos	Serviço	Centro de Convivência do Idoso	196
7	Serviço de Acolhimento	S/N	Crianças e Adolescentes	Serviço	Casa Lar Novo Amanhã	1
8	Serviço de Acolhimento	S/N	Crianças e Adolescentes	Serviço	Abrigo Vida Nova	10
9	Centro de Referência Especializado de Assistência Social	S/N	Crianças, Adolescentes, Adultos, Idosos e Famílias	Serviço	CREAS Samuel Klabin	161
10	Programa de Aprendizagem	S/N	Adolescentes	Programa	Programa Adolescente Aprendiz do Município	56
11	Programa de Assistência ao Idoso	S/N	Idosos	Programa	Programa de Assistência ao Idoso	24

10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social 2022 - 2025 do Município de Telêmaco Borba se trata de mais um avanço para a Política de Assistência Social local, uma vez que, nos proporciona a possibilidade para a junção de informações que norteiam a realidade de nosso Município e configuram as propostas a serem trabalhadas, cumpridas, mantidas, enfim, aplicadas e/ou ofertadas através de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para a população usuária. Desta forma, a partir da elaboração e aprovação do referido documento, a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Órgão Gestor manterá sua conduta de trabalho com vistas a atingir o que estabelece a Norma Operacional Básica do SUAS do ano de 2012 e/ou realizar o “acompanhamento contínuo e sistemático do desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos e metas, que poderão ser realizados por meio da produção regular de indicadores e captura de informações in loco, através de dados provenientes dos sistemas de informação ou através de sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento”.

O Município, através do Órgão Gestor da Política de Assistência Social buscará estreitar ainda mais o contato com o Conselho Municipal de Assistência Social, no sentido de realizar efetivo processo de monitoramento da rede de serviços socioassistenciais que estão instalados e são atuantes em nossa realidade, bem como, realizar o acompanhamento das metas traçadas neste documento e que ainda necessitam ser atingidas.

Paralelamente, a Secretaria Municipal de Assistência Social continuará apoiando e trabalhando para a realização e alcance dos objetivos das Conferências Municipais de Assistência Social, as quais planejam e estabelecem metas e prioridades para a Política de Assistência Social.

Outra forma de monitoramento se refere à contínua inserção dos usuários, trabalhadores do SUAS e instâncias de controle no processo de planejamento e execução da política, a fim de instituir práticas participativas de avaliação da gestão e dos serviços da rede socioassistencial.

O Município continuará utilizando a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para a construção de mapas e diagnósticos das situações de vulnerabilidades socioeconômicas em âmbito municipal, assim como, continuará mantendo atualizados e

preenchidos os instrumentos de gestão disponibilizados pelo Governo Federal, tais como: Censo SUAS, Registro Mensal de Atendimentos - RMA CRAS/CREAS, Demonstrativo Sintético Anual, Plano de Ação, entre outros de âmbito Estadual e Municipal.

Caberá tanto a Secretaria Municipal de Assistência, através do Órgão Gestor, quanto ao Conselho Municipal de Assistência Social realizar o acompanhamento e o cumprimento das diretrizes e prioridades descritas e/ou estabelecidas neste Plano Municipal de Assistência Social, bem como, realizar as adequações e apontamentos necessários, conforme a realidade identificada.

QUADRO 17 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS					
Identificar o Serviço	O que avaliar? (objeto)	Indicadores quantitativos/ou qualitativos	De que maneira? (instrumentos)	Quando? (periodicidade)	Quem avalia?
PAIF	Trabalho social com famílias de caráter preventivo	- Números de famílias inseridas - Encaminhamentos realizados - Enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas	Acolhida, escuta, reuniões, visitas domiciliares, atendimentos particularizados, relatórios, entre outros.	Mensalmente	Coordenações, equipe técnica e Órgão Gestor da SMAS
PAEFI	Acompanhamento social para famílias em situação de ameaça ou violação de direitos	- Número de famílias com vínculos fortalecidos e/ou resgatados - Encaminhamentos realizados - Restauração e preservação a integridade e as condições de autonomia dos usuários	Acolhida, reuniões, escuta, visitas domiciliares, atendimentos particularizados, relatórios, entre outros.	Mensalmente	Coordenação, equipe técnica e Órgão Gestor da SMAS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Trabalho em grupo, de acordo com o ciclo de vida, de forma a complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.	- Número de usuários inseridos - Encaminhamentos realizados - Processo de socialização a partir da troca de experiências	Acolhida, escuta, orientação, encaminhamentos e realização de oficinas.	Mensalmente	Coordenação, equipe técnica e Órgão Gestor da SMAS
Serviço de Acolhimento Institucional	Acolhimento institucional de crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados.	- Reestabelecimento de vínculos - Garantia da proteção integral - Garantia da convivência familiar e comunitária	Acolhida, orientação, acompanhamento, escuta, estudo psicossocial, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;	Mensalmente	Coordenação, equipe técnica, Órgão Gestor da SMAS, Poder Judiciário e Ministério Público.

QUADRO 18 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS

PROGRAMAS E PROJETOS					
Identificar Os Programase Projetos	O que avaliar? (objeto)	Indicadores quantitativos e/ou qualitativos	De que maneira? (instrumentos)	Quando? (periodicidade)	Quem avalia?
Programa de Aprendizagem	Inserção de adolescentes público alvo da Política de Assistência Social.	- Maior número de adolescentes preparados para o mercado de trabalho - Resgate de auto estima - Levantamento de habilidades e potencialidades	Participação e frequência nas aulas teóricas e desenvolvimento de habilidades no campo prático.	Mensal	Equipe técnica da entidade prestadora de serviço e responsáveis pelos setores onde os adolescentes estão alocados.
Programa de Assistência ao Idoso	Acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados	- Garantia da proteção integral - Prevenção do agravamento de situações de violações de direitos - Reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários	Acolhida, orientação, acompanhamento, escuta, estudo psicossocial, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;	Mensal	Entidade prestadora de serviço, equipe técnica do serviço de acolhimento institucional e Órgão Gestor da SMAS

QUADRO 19 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS

BENEFÍCIOS					
Identificar os Benefícios	O que avaliar? (objeto)	Indicadores quantitativos e/ou qualitativos	De que maneira? (instrumentos)	Quando? (periodicidade)	Quem avalia?
Auxílio Natalidade	Atendimento as gestantes em situação de vulnerabilidade	- Garantia de enxoval com itens básicos e necessários ao recém-nascido.	Acolhida, atendimento e concessão do benefício	Mensalmente	Coordenações e equipes de referência

Auxílio Funeral	Atendimento aos casos de óbito de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com provisão de funeral	- Cumprimento de uma das garantias do Suas que devem ser prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.	Acolhida da família, avaliação social e concessão do benefício.	Mensalmente	Coordenações e equipes de referência
Auxílio Vulnerabilidade	Prestação de serviço temporária, não contributiva, de Assistência Social, em serviços ou bens de consumo para reduzir as vulnerabilidades temporárias e riscos sociais garantindo os direitos a cidadania	Cumprimento de uma das garantias do Suas que devem ser prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública	Acolhida, avaliação da equipe técnica e concessão do benefício.	Mensalmente	Coordenações e equipes de referência

QUADRO 20 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO SUAS

GESTÃO DO SUAS					
Identificar as temáticas/processos de trabalho	O que avaliar? (objeto)	Indicadores quantitativos e/ou qualitativos	De que maneira? (instrumentos)	Quando? (periodicidade)	Quem avalia?
Adequação das equipes de referência dos equipamentos da Assistência Social conforme NOB-RH/SUAS	Composição mínima das equipes de referência	Atendimento a toda demanda	Análise dos instrumentais técnicos preenchidos.	Mensal	Órgão Gestor da SMAS
Capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS referente ao financiamento do SUAS	Levantamento do interesse das temáticas a serem trabalhadas	Profissionais capacitados e melhor atendimento ao usuário	Retorno e/ou devolutiva das equipes em relação as capacitações realizadas e satisfação do usuário nos atendimentos recebidos	Continuado	Órgão Gestor da SMAS
Implantação de equipe de vigilância socioassistencial	Realizar diagnósticos mais precisos, monitoramento, bem como propor ações de acordo com as potencialidades e dificuldades levantadas	Cumprimento de uma das diretrizes do SUAS	Monitoramento do processo, envolvendo, chamamento via concurso público vigente e análise de perfis dos profissionais	Mensal	Órgão Gestor da SMAS
Criação de Conselhos Municipais, tais como: dos direitos da mulher, dos direitos da pessoa com deficiência e de segurança alimentar e nutricional	Garantia de direitos da mulher, dos direitos da pessoa com deficiência e de segurança alimentar e nutricional.	Número de encaminhamentos e atendimentos realizados, bem como maior fiscalização, efetivação e aprimoramento da política de atendimento as demandas afins.	Amplitude de discussão e definição de responsabilidades para a condução do processo de implantação dos conselhos.	Mensal	Órgão Gestor da SMAS, Secretaria Geral de gabinete e demais secretarias municipais

QUADRO 21 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL

CONTROLE SOCIAL					
Identificar as temáticas/ processos de trabalho	O que avaliar? (objeto)	Indicadores quantitativos e/ou qualitativos	De que maneira? (instrumentos)	Quando? (periodicidade)	Quem avalia?
Ampliação das ações de controle social.	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de fóruns com objetivo de avaliar a política de assistência social, bem como fortalecer o exercício da autonomia, do protagonismo e da cidadania. - Articulação entre os conselhos municipais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Maior participação dos trabalhadores do SUAS e representantes das entidades socioassistenciais na elaboração e proposição das políticas na área de Assistência Social. - Maior conhecimento e amplitude na discussão acerca da Política de Assistência Social. 	Cronograma de atividades nos conselhos e dos eventos a serem realizados	Mensal	Órgão Gestor da SMAS e Conselhos Municipais

11. PARECER DO CONSELHO

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada em 16/12/2021, deliberou e aprovou o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o qual será emitida Resolução de aprovação.

O CMAS se compromete em monitorar de maneira continuada e revisar o referido Plano sempre que necessário, com vistas ao Controle Social e melhor desenvolvimento da Política de Assistência Social no Município de Telêmaco Borba.

Nome do presidente: Flávia Bueno da Luz

Assinatura:



Data da reunião de deliberação: 16/12/2021.

Referências

- _____. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004**. Brasília: MDS. 2005b.
- _____. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**. Brasília: MDS, 2009
- _____. **Orientações técnicas sobre o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**. Brasília: MDS, 2010.
- _____. **NOB SUAS 2012**. Brasília: MDS, 2012a.
- _____. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: Trabalho Social com Famílias**. v. 2. Brasília: MDS, 2012b.
- _____. **Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência para Crianças de 0 a 6 anos**. Brasília: MDS, 2017c.
- _____. **Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2014a.
- _____. **Lei 12.435 de 6 de julho de 2011**. Altera a Lei 8.742 que dispõe sobre a organização da Assistência Social. 2011a
- _____. **IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo demográfico 2010**, disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/telemaco-borba.html>>